



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 638

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 638

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 14.562, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **DAIANE APARECIDA GONÇALVES DELANEZ**, portador(a) da cédula de identidade **RG nº 43.308.834-X**, aprovado(a) em **Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022**, classificação **17º lugar, NOMEADO(A)**, a partir de 26 de outubro de 2023, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	T1 - 03 - A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - O(A) servidor(a) acima nomeado(a) passa a exercer efetivamente o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** a partir de 26 de outubro de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de outubro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de outubro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.563, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO EFETIVO DE INSPETOR DE ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA**, portador(a) da cédula de identidade **RG nº 24.676.968-3**, aprovado(a) em **Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022**, classificação **09º lugar, NOMEADO(A)**, a partir de 26 de outubro de 2023, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Inspetor de Alunos	T2 - 01 - A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - O(A) servidor(a) acima nomeado(a) passa a exercer efetivamente o cargo de **Inspetor de Alunos** a partir de 26 de outubro de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de outubro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de outubro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 638

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Câmara Municipal de Tambaú

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – LEI ESTADUAL N. 16.566, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇO - Processo de Dispensa de Licitação n. 28/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tambaú.

CONTRATADO: Auto Posto M. Brasil Ltda. (Auto Posto Maga)

OBJETO: Futuras e eventuais compras de gasolina comum para abastecimento, diretamente de bombas instaladas em posto(s) de abastecimento, localizado(s) no município de Tambaú/SP para os meses novembro e dezembro de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024.

VALOR: R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos)

DATA: 26/10/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ns. 4 - 3.3.90.30 – Material de consumo/2023 e 4 - 3.3.90.30 – Material de consumo/2024

MODALIDADE: dispensa de licitação, art.24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Rua Cel. José Vilela, n. 301, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000

Fones: (19) 3673-1701

E-mail: secretaria@camaratambau.sp.gov.br

